



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO

CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA

REFERENTE AO PBS Nº 035/2018

A presente aquisição tem como objetivo adquirir pescado para subsidiar a comercialização ao preço acessível para a população de baixa renda do município, durante o período da Semana Santa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo - SEMMAP.

Esta ação justifica-se por facilitar o acesso da população com vulnerabilidade econômica em comprar o pescado oferecido a baixo custo, uma vez que, as mesmas teriam dificuldades em obter o produto devido o valor elevado do mesmo. Assim torna-se um compromisso do poder público possibilitar o consumo de pescado nesses dias, como é costume entre os cristãos.

O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo – SEMMAP solicitou a compra de 15 (quinze) toneladas de pescado das espécies: Mapará, Peixe Galinha e Pescada, para comercializar através do Projeto “Peixe Baixa Renda”, durante a Semana Santa, nos bairros da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste Município. É nesse período que, tradicionalmente, os católicos substituem o consumo de carne, por peixe.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

O Projeto "Peixe Baixa Renda" é uma ação continuada do governo do município, que visa integrar a população com as ações estratégicas e sociais do poder público municipal, fazendo com que haja uma maior aproximação entre governo e cidadão, assim como, fortalecendo a atividade pesqueira junto aos pescadores artesanais, além de oferecer à população um produto nobre da região com preço mais acessível. Dessa forma, a meta é atender no mínimo 3.000 famílias montealegrenses.

Monte Alegre, 14 de março de 2018.

Pedro Alvaro Mendes Barbosa
Sec. Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura, Pesca e Turismo
Dec. N° 054/2018